



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1213 | Macau, 20 de Julho de 2017

PÁGINA 06

LEI ORDINÁRIA Nº 1.190/2017, DO PODER EXECUTIVO.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 560.600,00 (QUINHENTOS E SESENTA MIL E SEISCENTOS REAIS) E CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 46, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2017, Crédito Especial no valor de R\$ 560.600,00 (QUINHENTOS E SESENTA MIL E SEISCENTOS REAIS) e crédito suplementar, com a finalidade específica de cobrir despesas do Instituto Municipal do Ambiente, Inovação e Sustentabilidade e demais secretarias que foram criadas, extintas conforme Lei Complementar 017 de 12 de abril de 2017, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 23.001 – Instituto Municipal do Ambiente, Inovação e Sustentabilidade.

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental.

Programa: 77 – Proteção ao Meio Ambiente

Atividade: 2.035-Manutenção do Instituto do Ambiente, Inovação e Sustentabilidade.

Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 250.000,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigação Patronal R\$ 54.600,00

Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições R\$ 3.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 3.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias R\$ 20.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo R\$ 15.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 30.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagem e despesa com locomoção R\$ 20.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria R\$ 20.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiro – Pessoa Física R\$ 20.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios financeiros a Pessoas Físicas

R\$ 10.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Rec. Ordinários



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1213 | Macau, 20 de Julho de 2017

PÁGINA 07

Art. 2º - Os Recursos necessários para à abertura de que trata o artigo anterior, serão oriundos das dotações abaixo relacionadas:

Unidade Orçamentária: 06.006 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Ação/Atividade: 1.032 – Elaboração de Projetos e Elementos Gráficos

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiro – Pessoa Física R\$ 20.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 40.000,00

Ação/Atividade: 1.041 – Gestão do Plano Diretor

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiro – Pessoa Física R\$ 20.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

Ação/Atividade: 1.047 – Infraestrutura para Loteamento para expansão Urbana

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 180.000,00

Ação/Atividade: 1.291 – Aquisição de Móveis e equipamentos

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 118.600,00

Ação/Atividade: 1.292 – Geoprocessamento

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 82.000,00

Art. 3º - As ações da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento: 1.036, 1.038, 1.042, 1.048, 1.049 e seus respectivos elementos e saldos Orçamentários serão transferidos para a Unidade Orçamentária 23.001 – Instituto Municipal do Ambiente, Inovação e Sustentabilidade.

As ações, elementos e respectivos saldos orçamentários da Unidade Orçamentária 03.003 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos 1.007, 1.008, 1.009, 1.010, 1.011, 1.012, 1.013, 1.016, 1.017, 1.018, 1.019, 1.020, 1.289, 1.290, 2.007, 2.008, 2.009, da Unidade Orçamentária 04.004 – Secretaria Municipal de Finanças e Compras 1.021, 1.022, 1.024, 2.010, serão transferidos para a Unidade Orçamentária 22.001 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

As ações, elementos e respectivos saldos orçamentários da Unidade Orçamentária 13.013-Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras 1.199, 1.201, 1.202, 1.203, 1.204, 1.205, 1.206, 1.207, 1.209, 1.210, 1.211, 1.212, 1.213, 1.214, 1.216, 1.217, 1.218, 1.222, 1.306, 1.307; 2.024, Secretaria Municipal de Gestão e Serviços 1.224, 1.225, 1.227, 1.228, 1.229, 1.230, 1.231, 1.232, 1.233, 1.234, 1.245, 2.025; serão transferidos para a Unidade Orçamentária 21.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 4º - Fica Autorizado o remanejamentos de créditos suplementares constantes desta Lei e não farão parte do cálculo de crédito suplementar autorizado na Lei Orçamentária nº 1182 de 30 de dezembro de 2016. As transferências/transposição/remanejamento de que trata a Lei Complementar nº 017/2017 de abril de 2017 serão feitos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir as alterações e inclusões constantes desta Lei no Plano Plurianual 2014 - 2017 e na Lei de

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio João Melo

Prefeitura Municipal de Macau, 04 de julho de 2017.

Tulio Bezerra Lemos

Prefeito Municipal